

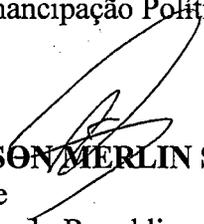


Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, previstas na lei orçamentário do Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 21 de novembro de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


ANDERSON MERLIN SALVADOR
Presidente
Vereador pelo Republicanos

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 21/11/2024